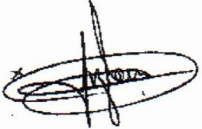



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE
CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA "WS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME"**


EDSON DE SOUSA SARAIVA, brasileiro, solteiro, filho de Jose Horison Saraiva e Maria Juciane de Sousa Saraiva, natural de Brejo Santo – CE, nascido em 03/02/1989, empresário, CPF nº 029.244.903-83 e cédula de identidade nº 2002029012217, expedida pela SSP/CE, residente e domiciliado a Rua Desembargado Boto de Menezes, nº: 865, 1º Andar, Bairro Cristo Rei na cidade de Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000 e;


MARCILIO FAUSTINO DE SOUSA, brasileiro, empresário, solteiro, filho de Antônio Faustino Sobrinho e Tereza de Souza Faustino, natural de Cajazeiras – PB, nascido em 26.02.1977, CPF nº 035.580.284-81 e cédula de identidade nº 2183374, expedida pela SSP-PB em 06.03.1985, residente e domiciliado a Rua Maria Avelina da Conceição, nº: 15, Bairro, Centro na cidade de Cachoeira dos Índios – Paraíba, CEP. 58.935-000, únicos sócios da sociedade denominada **WS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME**, registrada na junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200632362 em 10.06.2014, com C.N.P.J. nº: 17.231.568/0001-16, com sede a Avenida Comandante Vital Rolim, nº: 1475, 1º Andar, Sala 05, Bairro Jardim Adalgisa na cidade de Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, resolvem assim alterar o contrato social:

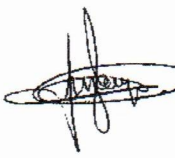
Clausula Primeira - A sociedade que gira sob o nome empresarial de "WS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME", passara a gira sob o nome empresarial de "WS PREV CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA - ME"





CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 11:23 SOB Nº 20170371336.
PROTOCOLO: 170371336 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800642460. NIRE: 25200632362.
WS PREV CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA "WS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME"

 **Clausula Segunda** - Admite-se na Sociedade o Sócio **WANDERSON BANDEIRA DE SOUZA**, brasileiro, natural de São Paulo – SP, solteiro, nascido em 09.10.1978, empresário, com a seguinte filiação, João Bosco bandeira de Souza e Francisca Bezerra de Souza, portador da cédula de identidade nº 287810562, expedida pela SSP – SP e CPF de nº: 009.105.074-06, residente e domiciliado na Rua Irmã Fernanda, 100, Bairro São Jose, da cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000.

 **Clausula Terceira** - Retira-se da sociedade o sócio **MARCILIO FAUSTINO DE SOUSA**, de livre e espontânea vontade, transferindo 9.000 (nove) mil quotas que totalizam R\$: 9.000,00 (nove mil reais) para **WANDERSON BANDEIRA DE SOUZA** e 900 (novecentas) mil quotas que totalizam R\$: 900,00 (novecentos reais) para **EDSON DE SOUSA SARAIVA**.



EDSON DE SOUSA SARAIVA	1000	COTAS	R\$	1.000,00
WANDERSON BANDEIRA DE SOUSA	9000	COTAS	R\$	9.000,00
TOTAL	10.000	COTAS	R\$	10.000,00

Clausula Quarta - O objetivo que é, Atividade econômica principal:

69.20-6-01 – Atividades de contabilidade e **Atividades econômicas secundarias:**

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

, **passaram a ser, Atividade econômica principal:**

82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e **Atividades econômicas secundarias:**


82.19-9-99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.





CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 11:23 SOB Nº 20170371336.
PROTOCOLO: 170371336 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800642460. NIRE: 25200632362.
WS PREV CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA "WS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME"

 **Clausula Quinta** - A administração da sociedade caberá a todos os sócios, com os poderes e atribuições de assinarem em conjunto ou separadamente todos os atos autorizados, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

 **Clausula Sexta** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

 **Clausula Sétima** - Em razão das alterações acima, os sócios resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte razão:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Clausula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **WS PREV CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA - ME**, com sede e domicilio a Avenida Comandante Vital Rolim, nº: 1475, 1º Andar, Sala 05, Bairro Jardim Adalgisa na cidade de Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 11:23 SOB Nº 20170371336.
PROTOCOLO: 170371336 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800642460. NIRE: 25200632362.
WS PREV CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA "WS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME"

Clausula Segunda - O capital social é de R\$ R\$: 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada uma subscrita e integralizada em moeda corrente do País pelos sócios:

EDSON DE SOUSA SARAIVA	1000	COTAS	R\$	1.000,00
WANDERSON BANDEIRA DE SOUSA	9000	COTAS	R\$	9.000,00
TOTAL	10.000	COTAS	R\$	10.000,00

Clausula Terceira – O objetivo tem como, **Atividade econômica principal:** 82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e **Atividades econômicas secundarias:** 82.19-9-99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Clausula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 10.06.2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.


Clausula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.





CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 11:23 SOB Nº 20170371336.
PROTOCOLO: 170371336 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800642460. NIRE: 25200632362.
WS PREV CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA


Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA "WS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME"

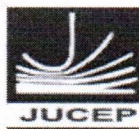
 **Clausula Sétima** - A administração da sociedade caberá a todos os sócios, com os poderes e atribuições de assinarem em conjunto ou separadamente todos os atos autorizados, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

 **Clausula Oitava** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

 **Clausula Nona** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

 **Clausula Décima** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.


Clausula Décima Primeira - Apenas o sócio **WANDERSON BANDEIRA DE SOUZA** fara, uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.





CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 11:23 SOB Nº 20170371336.
PROTOCOLO: 170371336 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800642460. NIRE: 25200632362.
WS PREV CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA "WS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA - ME"

 **Clausula Décima segunda** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

 **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

 **Clausula Décima terceira** – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 11:23 SOB N° 20170371336.
PROTOCOLO: 170371336 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800642460. NIRE: 25200632362.
WS PREV CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA

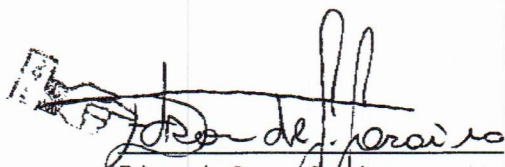
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

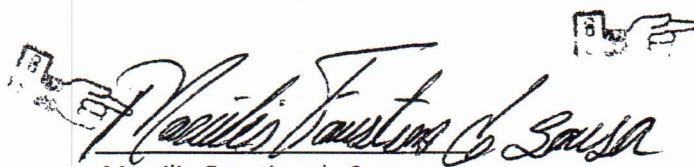
CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA "WS SERVIÇOS DE
CONTABILIDADE LTDA - ME"


Clausula Décima quarta - Fica eleito o foro de Cajazeiras - Paraíba para o
exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em
três vias.

Cajazeiras – PB, 09 de outubro de 2017


Edson de Sousa Saraiva
CPF: 029.244.903-83


Marcilio Faustino de Sousa
CPF: 035.580.284-81


Wanderson Bandeira de Sousa
CPF: 009.105.074-06



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 11:23 SOB Nº 20170371336.
PROTOCOLO: 170371336 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800642460. NIRE: 25200632362.
WS PREV CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

AUTORIZADA
ESCREVENTE

Renê Moisés

Selo Digital de Assinatura Tipo Normal B-A-00001744-WZ9Q
Contra os dados do ato em <https://selodigital.trib.ju.br>
EMOLUM. R\$: 11,38 FAREM R\$: 0,28 FEPJ R\$: 2,27

RENEITA DA ROCHA MORAIS
FAUSTINO DE SOUSA, CONFERIDO
CAJAZEIRAS - Paraíba, 21/02/2018.
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a Firma de: MARCILIO
DOU FE.
CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

AUTORIZADA
ESCREVENTE

Renê Moisés

Selo Digital de Assinatura Tipo Normal B-A-00001744-ZEFY
Contra os dados do ato em <https://selodigital.trib.ju.br>
EMOLUM. R\$: 11,38 FAREM R\$: 0,28 FEPJ R\$: 2,27

RENEITA DA ROCHA MORAIS
SARAIVA, CONFERIDO
CAJAZEIRAS - Paraíba, 21/02/2018.
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a Firma de: WANDERSON
DOU FE.
CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

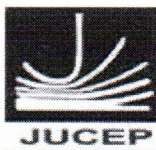
AUTORIZADA
ESCREVENTE

Renê Moisés

Selo Digital de Assinatura Tipo Normal B-A-00001744-XSC5
Contra os dados do ato em <https://selodigital.trib.ju.br>
EMOLUM. R\$: 11,38 FAREM R\$: 0,28 FEPJ R\$: 2,27

RENEITA DA ROCHA MORAIS
SARAIVA, CONFERIDO
CAJAZEIRAS - Paraíba, 21/02/2018.
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a Firma de: EDSON DE SOUSA
DOU FE.
CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO
Renê Moisés - TABELIAO
Robelita da Rocha Alves Moisés
TABELIA SUBSTITUTA
Renê Moisés - ESCREVENTE
Renê Moisés - ESCREVENTE
GNPJ 09.918.593/0001-03



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 11:23 SOB N° 20170371336.
PROTOCOLO: 170371336 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800642460. NIRE: 25200632362.
WS PREV CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/02/2018
www.redesim.pb.gov.br

